



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	334/2021
FOLHA Nº	89
RÚBRICA	<i>R.</i>

TERMO ADITIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 16/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2021, **QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM REPACTUAÇÃO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, CNPJ nº. 39.223.706-0001/58, neste ato representada pelo Presidente Sr. Vanderlan Moraes da Hora, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº.12027824-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.079.938.437-23, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, e de outro lado a Empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA e INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.064.270/0001-33, inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal nº. 5000545, com sede na Rua Prefeito José Montes Paixão, nº. 31708 - Sobrado- Centro – Mesquita/RJ, CEP: 25.553-161, neste ato representado pelo SR. Jorge Roberto Andrade Leal, C.I 04173955-82 IFP/BA, CPF: 409.441.745-15, brasileiro, solteiro, consultor da Empresa, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 15.820, apto 302- Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, nomeia e constitui seu PROCURADOR o Sr. Paulo Vinicius de Jesus Vannier, RG. 11.965.204-8 – DETRAN/RJ, CPF:054.932.367-88, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jequiriça nº 932 Aptº 301 - Penha – Rio de Janeiro/RJ, **doravante simplesmente denominada Contratada**, assinam o presente TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 16/2019, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, na Implantação do Sistema Único de Gestão, como; **Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras , Licitações com repactuação Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública, (com instalação, importação e ou migração quando for o caso) compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras , Licitações e Portal de Transparência.** Objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Em

R.
P.
J.V.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	334/2021
FOLHA Nº	90
RÚBRICA	R

conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 382/2019, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93, pósteras alterações, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em virtude de manifesto interesse na renovação pela CONTRATANTE através do Processo Administrativo nº. 334/2021, e, em acordo com o Art. 57, inciso II e § 2º e Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e as justificativas apresentadas encontram-se em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, órgão fiscalizador e técnico do Município e aceitas pela CONTRATADA, devidamente registradas no Processo Administrativo em questão, o prazo para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados, fica, consoante autorização do Sr. Presidente do Poder Legislativo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, período compreendido entre 02/07/2021 a 02/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DA MENSALIDADE

O valor da mensalidade será mantido no patamar de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que deverá ser pago mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de igual valor.

A despesa que decorrer deste contrato será compromissado por conta da Dotação Orçamentária 0101.2123.01.031.0052 Elemento de Despesa 33.903.900, conforme empenho nº 102/2021.

O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação pela licitante que vier a ser CONTRATADA da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado entre as partes com o estatuído no art. 57, II, e art. 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	334/2021
FOLHA Nº	91
RÚBRICA	R

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato nº. 16/2020 do Processo Administrativo nº. 382/2019, dos autos, não conflitantes com este instrumento, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Este Termo Aditivo contém 03 (três) folhas.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2021.


 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
VANDERLAN MORAES DA HORA
PRESIDENTE
Matrícula N°2021012

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS


MODERNIZAÇÃO PÚBLICA e INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:



Nome:

CPF:

041.943.957-94

 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GEOVANES LOPES BARRETO
Subdiretor Administrativo
Matrícula N°2021081

Testemunhas:



Nome:

CPF:

173.368.527-34

 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
ARIQUEMES OTILIO DE MAGALHAES
Chefe do Serviço de Patrimônio
Matrícula N°2021091